



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 178/2023PS-PMSS**

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023PMSSIN

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023PS-PMSS, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023PMSSIN, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 0178/2023PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/10/2023, com vencimento em 31/12/2024, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 178/2023PS-PMSS, firmado em 03/10/2023, com a empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 19.320.060/0001-10, localizada na Rua Barbedo, 250, Menino de Deus, Porto Alegre- RS, CEP: 90.110-260, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada, Administrativa e Judicial, **AD EXITUM**, visando recuperação de créditos, com o projeto de **RECUPERAÇÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA – VERBAS INDENIZATÓRIAS, REVISÃO DE DIVIDAS E PARCELAMENTOS**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 178/2023PS-PMSS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o Por ser impossível, neste ato, estimar a totalidade do montante a ser envolvido na possível recuperação de créditos, redução de despesas e incremento da arrecadação, o valor estimado global do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e ele será reajustado automaticamente, no futuro, se do trabalho ora contratado resultar em benefícios superiores.

2.2. A contratada fará jus a **HONORÁRIOS EXCLUSIVAMENTE DE ÊXITO**, calculados e devidos na faixa de 20% (vinte por cento), ou seja, R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada parcela de benefício financeiro ou econômico de R\$ 1,00 (um real) que obtiver em favor do Município, liquidado a medida em que for acontecendo o efeito caixa ou econômico obtido passado e futuro, seja na via administrativa, seja na judicial.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

§ 1º - O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ sob o nº 19.320.060/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: